

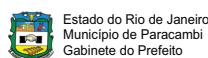
ANEXO III

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
---	04.01.06.182.0116.1158	3.3.90.39	1.710.1196	-0-	660.955,51
---	04.01.06.182.0116.1158	4.4.90.52	1.710.1196	-0-	270.000,00
TOTAL					930.955,51

Fonte: 1.710.1196 – Transferência Especial Dos Estados - Emenda n 2.266

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

**= LEI MUNICIPAL N° 1.982, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 =**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 41.166.225,00 (Quarenta e um milhões, cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo Municipal de Saúde, conforme ANEXO, de acordo com o solicitado no processo administrativo 470/2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
483	12.01.12.361.0029.2034	3.3.90.04	1.540.0001	50.000,00	-0-
640	12.02.12.361.0029.2311	3.3.90.04	1.540.0001	200.000,00	-0-
---	12.02.12.361.0029.2311	3.1.90.04	1.540.0001	-0-	200.000,00
---	12.01.12.361.0029.2034	3.1.90.04	1.540.0001	-0-	50.000,00
23	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.85	1.600.0266	1.066.225,00	-0-
24	21.01.10.301.0127.2191	3.3.90.85	1.659.0659	1.000.000,00	-0-
---	21.01.10.301.0127.2191	3.3.50.85	1.600.0266	-0-	1.066.225,00
---	21.01.10.301.0127.2191	3.3.50.85	1.659.0659	-0-	1.000.000,00
65	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.600.0266	15.000.000,00	-0-
66	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.605.0605	2.500.000,00	-0-
67	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.659.0659	12.500.000,00	-0-
68	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.621.0136	7.950.000,00	-0-
69	21.01.10.302.0128.2105	3.3.90.85	1.500.0084	900.000,00	-0-
---	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.600.0266	-0-	15.000.000,00
---	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.605.0605	-0-	2.500.000,00
---	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.659.0659	-0-	12.500.000,00
---	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.621.0136	-0-	7.950.000,00
---	21.01.10.302.0128.2105	3.3.50.85	1.500.0084	-0-	900.000,00
TOTAL				41.166.225,00	41.166.225,00

Fonte: 1.500.0084 - Recursos de Impostos e transferências de impostos

Fonte: 1.540.0001 - FUNDEB

Fonte: 1.600.0266 - FNS CUSTEIO

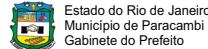
Fonte: 1.659.0659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Fonte: 1.605.0605 - Transferência da União - Piso da Enfermagem

Fonte: 1.621.0136 - TRANSFERENCIA DO ESTADO

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

**= DECRETO N° 6.233, DE 28 DE JANEIRO DE 2026 =**

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento”

O Prefeito Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1967/2025.

= DECRETA =

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para atender as despesas da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO, com fulcro no art. 41, inciso I, art. 42 c/c art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único – O presente crédito adicional suplementar deste decreto está autorizado no artigo 13 da Lei 1967/2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme processo administrativo nº 659/2026.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado com cancelamento no vigente orçamento de parte da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração, conforme ANEXO que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

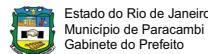
ANEXO

COD. REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
254	10.01.04.122.0006.1156	4.4.90.52	1.708.0205	10.000,00	-0-
272	10.01.04.122.0010.1094	4.4.90.52	1.708.0205	10.000,00	-0-
282	10.01.04.128.0119.2393	4.4.90.52	1.708.0205	10.000,00	-0-
279	10.01.04.128.0119.2394	4.4.90.52	1.708.0205	10.000,00	-0-
276	10.01.22.665.0119.2392	4.4.90.52	1.708.0205	10.000,00	-0-
259	10.01.04.122.0006.2024	4.4.90.52	1.708.0205	-0-	50.000,00
TOTAL				50.000,00	50.000,00

Fonte: 1.708.0205 - Comp. Financ. Recursos Minerais - CFEM

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

**= PORTARIA N°98/2026 =**

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

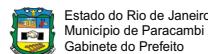
Art. 1º TORNAR Público a renovação da permuta entre as Servidoras PAULA CRISTINA JUVENAL OLIVEIRA, Matrícula 36/12527, Professor B do Município de Paracambi, com o servidor CARLOS JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 2538, Professor de Português, para exercerem suas atividades no ano letivo de 2026, conforme Processo nº 609/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

**= PORTARIA N°99/2026 =**

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º TORNAR Público a renovação da permuta entre as Servidoras RAQUEL HENDRIKASILVA MOSTERT, Matrícula 4179, Professor Doc II e FERNANDA ABREU DE SOUZA SIQUEIRA, Matrícula 36/12747, Professor Doc II ambas do Município de Seropédica, com a servidora ALINE FERREIRA VIEIRA ROBERTO, Matrícula 11970, do Município de Seropédica, para exercerem suas atividades no ano letivo de 2026, conforme Processo Administrativo nº 670/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS

Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Assistência Social



= PORTARIA Nº 001/2026 =

"Institui Grupo de Trabalho (GT) para coordenação, planejamento e condução do processo de reordenamento dos serviços socioassistenciais de acolhimento para pessoas adultas com deficiência no Município de Paracambi"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2025 – GE-PREVINT, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no âmbito do Inquérito Civil nº 02.22.0011.0045112/2025-74;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar, desenvolver e finalizar o processo de reordenamento dos serviços socioassistenciais de acolhimento para pessoas adultas com deficiência, com vistas à implantação de Residências Inclusivas (RI), no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

= RESOLVE =

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, GRUPO DE TRABALHO (GT) com a finalidade de coordenar, planejar e conduzir o processo de reordenamento dos serviços socioassistenciais de acolhimento para pessoas adultas com deficiência no Município de Paracambi, em atendimento à Recomendação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – coordenar o levantamento diagnóstico situacional das pessoas em situação de acolhimento irregular;
- II – planejar o reordenamento dos serviços de acolhimento, definindo a implantação de Residências Inclusivas (RI);
- III – propor a forma de execução ou gestão do serviço de acolhimento;
- IV – articular ações intersetoriais necessárias ao processo de reordenamento;
- V – acompanhar a execução das medidas administrativas necessárias ao cumprimento da Recomendação ministerial;
- VI – elaborar relatórios técnicos e documentos correlatos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e composto pelos seguintes membros:

- I – Luciano Lima Lobato – Matrícula nº 15.561 – Presidente do GT;
- II – Carla Santos Aguiar – Matrícula nº 1.350;
- III – Lidiane Ferreira Caldas – Matrícula nº 15.413;
- IV – Jessica de Lima Gomes – Matrícula nº 1.348;
- V – Glória Bianca Abreu Logon – Matrícula nº 15.773;
- VI – Luiz Carlos Felício de Carvalho;
- VII – Matheus França Pinto – Matrícula nº 15.839;
- VIII – Lucas Cavalieri Carreiro – Matrícula nº 15.963.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras Secretarias Municipais e órgãos públicos, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de janeiro de 2026.

WELINGTON BRAGA DE SOUSA
Secretaria Municipal de Assistência Social

